



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 73 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2023, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.265 de 05/09/2023**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 74.066,34 (setenta e quatro mil sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso II do art. 43, e R\$ 8.604,76 (oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso I do art. 43, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2023 e na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2023, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>FONTE FINANCIAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.36.00	05	Excesso de Arrecadação	R\$ 37.033,17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

02.05.01 - SETOR DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.39.00	05	Excesso de Arrecadação	R\$ 37.033,17
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.3.90.30.00	05	Superávit Financeiro	R\$ 8.604,76
					<b>R\$ 82.671,10</b>

**Art. 2º** Os seguintes créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de **superávit financeiro e tendência de excesso de arrecadação**, nos termos do inciso I e II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de setembro de 2023.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete